

PORTARIA N.º 032/20/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 008/2020 de 30 de janeiro de 2020 que designou Membros do GT para a apresentação de ementas, planos e metodologia de cursos a serem realizados por professores cadastrados no portfólio do PPP Plano Político Pedagógico da ESA-RO, conforme dispositivo contido no Art. 1º da aludida Portaria;

Considerando o Plano de Ensino apresentado pelos Professores Especialistas Doutores Mônica Jappe Goller Kuhn OAB/RO 8828 e Raduan Moraes Brito OAB/RO 7069, para coordenarem e ministrarem o curso “**Advocacia Previdenciária: Da inicial à sustentação oral**”, com duração de 3 horas, de forma presencial, a ser ministrado com a certificação da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, de forma a atender as necessidades das Subseções e Comissões, no âmbito da Seccional Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o PLANO DE ENSINO DO CURSO “**Advocacia Previdenciária: Da inicial à sustentação oral**”, com duração de 3 horas, na forma presencial, a ser realizado no âmbito da Seccional Rondônia, conforme detalhamento contido no (ANEXO I), da presente portaria;

Art. 2º - O público alvo a receber o curso serão os advogados (as), acadêmicos de direito, estagiários, devendo o referido Plano (Art. 1º), ficar armazenado eletronicamente no portfólio de projetos e cursos da ESA-RO, sob a coordenação e patrocínio da Presidência desta Seccional/RO, para serem replicados, inclusive por meio do

ensino à distância (Ead), junto à plataforma da ENA/CFOAB;

Art. 3º - Adote a ESA-RO, por meio de suas unidades vinculadas (coordenadoria de planejamento e gestão estratégica, coordenadoria de Interiorização e integração educacional, Diretoria Acadêmica), as providências necessárias de registro do Plano de Ensino, parte integrante da presente portaria (anexo I), bem ainda que, procedam ao cadastramento dos professores colaboradores acima nominados, no banco de talentos internos e no portal institucional de professores especialistas da OAB/RO e ESA RO;

Art. 4º - Promova-se o planejamento e identificação das necessidades essenciais (logística, divulgação do curso, aporte instrucional nas subseções, entre outros), a dar o suporte e apoio devido aos professores coordenadores, objetivando o êxito do projeto.

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO